

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 19 | Nº 210 | 14 de Novembro de 2023





RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO 2023

É rápido e necessário!

Procure a Secretaria de Fazenda e atualize seu cadastro imobiliário!



Secretaria de Fazenda Travessa Assumpção, 69 (prédio da Prefeitura)

MAIORES INFORMAÇÕES NO SITE DA PREFEITURA OU PELO E-MAIL: DRI@BARRADOPIRAI.RJ.GOV.BR

Secretaria de Fazenda





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Jair Ferreira Borges

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Ionara Pereira de Carvalho

Secretária Municipal de Habitação

Glória José da Silva Guimarães

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1° Secretário

Luiz Carlos Gomes

2° Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos Humberto Ribeiro da Silva Jeordane da Silva Gomes Perino Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva Paulo Rogério de Oliveira Ganem Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração	.04
Fundo de Previdência Municipal	.04
Procuradoria Geral do Município	05
Secretaria Municipal de Assistência Social	09





Barra do Piraí/RJ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Provável aquisição de INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, objetivando atender ao CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS, UNIDADES BASICA DE SAÚDE, pertencente ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI representados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, pelo período de 12 (doze) meses. Processo Administrativo nº 11012/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2023, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 05 de dezembro de 2023, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.— Daiana Leal de Oliveira - Pregoeira.

Barra do Piraí, 09 de novembro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023, Processo Administrativo nº 1736/2023, objetivando o PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESTRUTURA METÁLICA, VISANDO AS REFORMAS DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações técnicas no Termo de Referência, que será realizada no dia 06/12/2023 às 14:00 horas, na sala de reuniões, na Prefeitura Municipal de Barra do Piraí. Maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372 ou pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br.

Barra do Pirai (RJ), 10 de novembro de 2023.

Ailce Malfetano Mattos Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a realização da licitação, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2023, para fins de CREDENCIAMENTO de artistas com experiência na área cultural, residentes/registrados em Barra do Piraí, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, NÃO CONTINUADO, DE AGENTES CULTURAIS DO AUDIOVISUAL, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), Processo Administrativo nº 18937/2023, de 14 de novembro de 2023 até 06 de dezembro de 2023, das 09:00hs as 17:00hs. Maiores informações pelo e-mail leipaulogustavobp@gmail.com.

Barra do Piraí, 13 de novembro de 2023.

Ailce Malfetano Mattos Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a realização da licitação, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2023, para fins de CREDENCIAMENTO de artistas com experiência na área cultural, residentes/registrados em Barra do Piraí, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, NÃO CONTINUADO, DE AGENTES CULTURAIS QUE NÃO SEJA DO AUDIOVISUAL, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), Processo Administrativo nº 18936/2023, de 14 de novembro de 2023 até 06 de dezembro de 2023, das 09:00hs as 17:00hs. Maiores informações pelo e-mail leipaulogustavobp@gmail.com.

Barra do Piraí, 13 de novembro de 2023.

Ailce Malfetano Mattos Presidente da Comissão

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

TERMO DE EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO

Em conformidade com o Art. 16, I da Lei Municipal nº 501/2000, FICA EXTINTO o benefício de aposentadoria da servidora Sra. ALMERINDA MEDEIROS DA SILVA PIAS-SÁ, falecida em 03/11/2023, conforme processo nº 19370/2023.

O benefício fica extinto a partir da data do falecimento, retroagindo este ato a data de 03/11/2023 para os efeitos legais.

Barra do Piraí, 14 de novembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ Matricula nº 1524



PROCURADORIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO Nº 128/PGM/2023

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. DIEGO ZIEMIECKI

Assunto:

ORDEM DE SERVIÇO - Cessão da servidora Daniele Freitas de Souza Borges a

pedido do Exmo. Juiz.

Referência: Ofício 2ª Vara de 12 de abril de 2023 – Sem Número de Referência.

Exmo. Sr. Juiz de Direito.

A par de cordialmente saudar, vimos à presença de Vossa Excelência, por intermédio do presente, informar que, conforme requerido, foi verificado junto à pasta responsável pela servidora quanto à possibilidade em ceder a mesma para o trabalho solicitado, o que foi devidamente aprovado pelo Secretário de Educação (autorização anexa), originando a presente ordem de serviço para que a servidora Daniele Freitas de Souza Borges, matrícula 7874, exerça suas funções sob determinações de Vossa Excelência.

Sem mais, colhe-se o ensejo para consignar os mais elevados votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Barra do Piraí, 08 de maio de 2023.

MARCELO MACEDO DIAS Procurador Geral do Município

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DA 2ª VARA DA COMARCA DE BARRA DO PIRAÍ

> PGMBP - Travessa Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088 procuradoria@barradopirai.rj.gov.br

RDFS/PGM

Página 1 de 1





Memorando nº 417/SME/2023

Barra do Piraí, 03 de maio de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Educação Para: Procuradoria Geral do Município

Assunto: Cessão da Servidora

Ilmo. Sr. Secretário,

Sirvo-me do presente para autorizar a cessão da servidora DANIELE FREITAS DE SOUZA BORGES, mat. 7874, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais para exercer suas funções laborais na Central da Dívida Ativa - 2ª VARA DA COMARCA DE BARRA DO PIRAÍ a partir do dia 01/06/2023.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Wanderson Luis Barbosa Lemos Secretário de Educação Interinto Matr.: /11/18 - Port. 739/22

Secretaria Municipal de Educação - Rua Tiradentes, 122, Centro. Barra do Piraí - RJ (24) 2443-2545 / (24) 2442-3072 / (24) 2443-1310 – seceducacao@barradopirai.rj.gov.br

6



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2ª VARA DA COMARCA DE BARRA DO PIRAÍ

Barra do Piraí, 12 de abril de 2023.

V. Exa. Procurador Geral do Município de Barra do Piraí, Excelentíssimo Senhor Marcelo Macedo Dias

Considerando que o Convênio de Cooperação Técnica firmado entre a Prefeitura de Barra do Piraí e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro prevê a cedência de 3 (três) funcionários para atuar na Central de Dívida Ativa da Comarca de Barra do Piraí e atualmente há somente 1 (um) funcionário à disposição da referida Central.

Venho, através da presente, indicar a servidora municipal Daniele Freitas de Souza Borges, matrícula 7874, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretária Municipal de Educação, para atuar junto a Central da Dívida Ativa desta Comarca.

Por oportuno esclareço, que a mencionada servidora municipal está ciente e de acordo.

Na oportunidade apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Juiz de Vireito Titular

Page 1 of 1

Procuradoria Geral do Municipio - Fwd: Ofício indicando funcionária

De:

Ana Paula da Silveira Bueno da Silva <anapaulabueno.pgm@gmail.com>

Para:

cferrariveloso@gmail.com; iagodrumond@outlook.com.br; procuradoria@barra...

Data:

12/04/2023 15:36

Assunto: Fwd: Ofício indicando funcionária

Anexos: OFÍCIO INDICAÇÃO DE FUNCIONÁRIA.pdf

----- Forwarded message -----

De: Barra do Piraí - Dívida Ativa < bpidivativ@tjrj.jus.br>

Date: qua., 12 de abr. de 2023 15:33 Subject: Ofício indicando funcionária

To: procuradoria municipal procuradoria@barradopirai.rj.gov.br

Cc: Ana Paula da Silveira Bueno da Silva anapaulabueno.pgm@gmail.com, Juiz Diego Ziemiecki

<diegoziemiecki@tjrj.jus.br>

Sr. Procurador,

Segue em anexo, ofício do Exmo. Sr. Juiz Titular, Dr. Diego Ziemiecki, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Enezias Rocha Lima

AJ - Chefe de Serventia

5000391-11.2018,4.02,5119

ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



RESOLUÇÃO Nº 036 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DIVULGA DECISÃO SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELOS CANDIDATOS JOSÉ AMADO DE BARROS GUIMARÃES E JOSÉ FRANCISCO MORAES DE SÁ.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAÍ - CMDCA, órgão responsável pelo processo de escolha do Conselho Tutelar, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Municipal nº 2919/2017, Resoluções CONANDA -Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 170/2014, que dispõem sobre os parâmetros de escolha e funcionamentos dos Conselhos Tutelares.

CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral foi designada através da Resolução nº 008/2023/CMDCA e Resolução nº 011/2023/CMDCA responsável por toda a condução do processo de escolha e por estabelecer em deliberação própria o Cronograma, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n 001/2023/CMDCA.

RESOLVE:

Art.1º - Divulgar a decisão da Comissão Eleitoral sobre os Embargos de Declaração apresentados por dois candidatos ao pleito.

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

> Lucimar Theodora de Lima Santos Presidente do CMDCA - BP

> > DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade

deste documento visualizado diretamente no portal

www.barradopirai.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



DECISÃO

Vistos e analisados os argumentos trazidos nos Embargos de Declaração apresentado pelo candidato José Amado de Barros Guimarães, é certo que o mesmo não busca esclarecer qualquer situação omissa, contraditória ou obscura, mas somente discutir novamente o mérito da questão, o que deve ser feito através de recurso próprio.

Contudo, como não se trata de esfera judicial, e o intuito da Comissão Eleitoral sempre foi de zelar pela transparência das decisões, esclarecemos que que todos os tópicos foram devidamente abordados no julgamento anteriormente realizado, com a pormenorizada justificativa do posicionamento.

De todos os fatos narrados, não se extrai qualquer razão para o pleito seja anulado, tão pouco a candidatura de qualquer eleito seja cassada.

Por tais razões, e certo de que houve o respeito ao direito do eleitor na escolha de seus representantes, e que foi mantida a Ampla Defesa e o Contraditório na análise do Recurso, fica mantida a decisão proferida.

Barra do Piraí, 31 de outubro de 2023.

Presidente da Comissão Eleitoral

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social conseino Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA Rua Moreira dos Santos, nº 768 (Prédio da Unimed), Sala 06 Centro—Barra do PiraifRJ — CEP: 27.135-030, E-mail: cmdca@barradopirai.rj.gov.br Tel: (24) 2442-6038





ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Barra do Piraí Secretaria Municipal de Assistência Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



DECISÃO

Vistos e analisados os argumentos trazidos nos Embargos de Declaração apresentado pelo candidato Jose Francisco Moraes de Sá, é certo que o mesmo não busca esclarecer qualquer situação omissa, contraditória ou obscura, mas somente discutir novamente o mérito da questão, o que deve ser feito através de recurso próprio.

Contudo, como não se trata de esfera judicial, e o intuito da Comissão Eleitoral sempre foi de zelar pela transparência das decisões, esclarecemos que que todos os tópicos foram devidamente abordados no julgamento anteriormente realizado, com a pormenorizada justificativa do posicionamento.

De todos os fatos narrados, não se extrai qualquer razão para o pleito seja anulado, tão pouco a candidatura de qualquer eleito seja cassada.

Por tais razões, e certo de que houve o respeito ao direito do eleitor na escolha de seus representantes, e que foi mantida a Ampla Defesa e o Contraditório na análise do Recurso, fica mantida a decisão proferida.

Barra do Piraí, 31 de outubro de 2023.

Presidente da Comissão Eleitoral

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social Rua Moreira dos Santos, nº 768 (Prédio da Unimed), Sala 06
Centro-Barra do Piral/RJ - CEP: 27.135-030. E-mail: cmdca@barradopirai.rj.gov.br Tel: (24) 2442-6038

